





O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pernambuco – SEBRAE/PE, tornam pública a abertura das inscrições para captação de BOLSISTAS para atuarem como AGENTES e ORIENTADORES no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação, cujo objetivo é Promover a Inovação para reduzir os custos e/ou aumentar o faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, a partir da instrumentalização e experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado da Pernambuco:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDAD E DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI-01	Agreste Central	Plataforma online	03	01
ALI-02	Agreste Meridional	Plataforma online	02	01
ALI-03	Região Metropolitana e Zona da Mata	Plataforma online	13	07
ALI-04	Sertão do Araripe	Plataforma online	01	01
ALI-05	Sertão Central, Pajeú, Moxotó e Itaparica	Plataforma online	02	01
ALI-06	Sertão do São Francisco	Plataforma online	03	01
ORIENTADOR 01	TODAS AS REGIÕES	Plataforma online	02	01

^{*} Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VI.

Observação: Os agentes **aptos para <u>Atuação Imediata</u>** (24) serão comunicados e convocados para atuar em **qualquer uma das cidades com vagas disponíveis na Regional de sua inscrição, com a condição de opção pela cidade conforme sua posição no ranqueamento e disponibilidade da(s) vaga(s), ainda, cumprindo as exigências do programa, principalmente relativo a residência na cidade da regional de sua atuação, estando ciente da obrigatoriedade de mudança de endereço, conforme anexo III "Declaração de mudança de endereço.**

- 2. Os **agentes que ficarão sob <u>Cadastro de Reserva</u>** (12), quando existir a oportunidade, serão comunicados e convocados para atuação respeitando, também, os critérios descritos acima.
- 3. **Todos aprovados** receberão 50% da Bolsa do CNPQ, <u>referente a sua participação na Capacitação da Metodologia e</u>, os classificados após essa etapa, aptos para a atuação imediata, receberão 100% da bolsa







referente ao cronograma e as atividades em Campo, **que serão pagas para ambos os casos, sempre, no mês posterior à sua atuação**, **em Conta Corrente no Banco do Brasil**. (Os aprovados que não tiverem Conta Corrente no Banco do Brasil se comprometem a providenciar a abertura para essa finalidade).

4. Os candidatos que ficarão no **Cadastro de Reserva após a Capacitação não receberão Bolsas**, salvo quando convocados para sua atuação em campo.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/PE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O Projeto ALI Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto de empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/PE. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 22 (vinte e dois) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 21 (vinte e um meses) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.







- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/PE, e terão por objetivo ser um facilitador da metodologia de inovação para o aumento da produtividade nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/PE e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br
- 1.12. O SEBRAE/PE e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Processo Seletivo.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/PE e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Orientador – Bolsa EXP-SA e 36 (trinta e seis) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da Capacitação os candidatos serão avaliados e os 24 (vinte e quatro) candidatos com melhor desempenho serão indicadas junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB, conforme disposto nos quadros abaixo; os demais comporão o cadastro de reserva:

2.1. Bolsista Agente Local de Inovação:







Código/Vagas	ALI01	ALI02	ALI03	ALI04	ALI05	ALI06
Nº de Vagas para ALI serem capacitados	05	03	20	02	03	03
Nº de Vagas para ALI para atuar em campo	03	02	13	01	02	03
Cadastro reserva	02	01	07	01	01	01
Local das Atividades	Agreste Central	Agreste Meridional	RMR e Zona da Mata	Sertão Araripe	Sertão Central, Pajeú, Moxotó e Itaparica	Sertão São Francisco

<u>Observação:</u> os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VI) da vaga de opção ou assinar a declaração de compromisso de mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.

Bolsa

- ✓ <u>Bolsa Capacitação EXP-SC</u>: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para 01/2021, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. A capacitação será no modelo EAD. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP SC.
- ✓ <u>Bolsa ALI EXP-SB</u>: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 21 (Vinte e um) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:
- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Um smartphone com número de celular habilitado para







	comunicaçã	io:		
	 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e 			
	 Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional 			
	ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.			
Requisitos Exigidos	Escolaridade Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.			
		A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2011.		
Experiência	Comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses , como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.			
Competências	✓ Autogestão	e Flexibilidade		
Exigidas	✓ Qualidade r	no Trabalho		
	✓ Proatividade			
	✓ Foco em Resultados			
	✓ Orientação p	para o Cliente		
Outros	✓ Possuir curi	rículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes:		
	- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.			
	- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental.			
	- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau).			
	- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/			
	Observaçã Lattes:	ío: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma		
	Consultar atendimen	Portal do CNPq - http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-to		
		em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 4000 (segunda a sexta-feira — 8:00h às 22:00h, horário de .		







- ✓ Para atuar como bolsista Capacitação EXP SC e bolsista ALI EXP-SB o candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes).
- √ Não estar cursando outra graduação;
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Capacitação EXP - SC, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como bolsista ALI EXP – SB, com duração de até 21 (vinte e um) meses;
- √ Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 14 meses. O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.

Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 1ª Etapa — Análise Curricular e Documental.

O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.

Principais Atribuições:

Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:

Acompanhar, no mínimo, 20 (vinte) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto / Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Mensurar indicadores mensalmente / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas







acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação para a produtividade / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas / Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas / Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.

2.2. **Bolsista Orientador:**

Vaga	Orientador
Código	OR01
Nº de Vagas	02
Local das	Todas as regiões
Atividades	Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VI) da vaga de opção ou assinar a declaração de compromisso de mudança de residência até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), entretanto sua atuação deverá ocorrer na cidade do Escritório Regional.
Bolsa	Bolsa Orientador EXP-SA: Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no 8º mês de campo, previsto para (setembro de 2021).
	Observação:
	1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades dispostas no Plano de Trabalho.
	2- Durante todo o período de vigência da bolsa, o orientador deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java.







	_	
Requisitos	Escolaridade	✓ Título de mestre ou doutor.
Exigidos		✓ Atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e
		sustentabilidade.
Expe	eriência	✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (stricto
		sensu e lato senso).
		✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou
		defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.
		✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
Competên	cias Exigidas	✓ Autogestão e Flexibilidade
-	_	✓ Qualidade no Trabalho
		✓ Atuação Sistêmica
		✓ Foco em Resultados
		✓ Orientação para o Cliente
Outros		✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes).
		- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24
		horas para ser homologado.
		- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes
		da Análise Curricular e Documental.
		- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.
		- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link
		http://lattes.cnpq.br/
		Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.
		Consultar Portal do CNPq – "Arquivos de Ajuda": http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento
		Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:
		Telefone: (61) 3211-4000 (segunda a sexta - 8h às 22h, horário de Brasília/DF).
		✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses;
		✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;
		✓ Não estar cursando outra graduação;

Página 8 de 42







- ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;
- ✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e entidades do ecossistema de inovação;
- ✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa — Análise Curricular e Documental.

O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.

Principais Atribuições:

Compete ao orientador executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:

- ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.
- ✓ Identificar as soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- ✓ Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação do SEBRAE e publicar em plataforma indicada pelo Sebrae e/ou CNPq;
- ✓ Elaborar um "Plano de Atividades" para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/PE, no âmbito do projeto já contemplado.
- ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato através do site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br, deverá ler o Comunicado deste Processo Seletivo, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse e efetuar a sua inscrição.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Processo Seletivo.







- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. O candidato deverá ter ou criar e-mail do domínio gmail.
- 3.6. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.7. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e/ou o SEBRAE/PE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.8. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu **CPF e data de nascimento** para recuperar as informações já digitadas.
 - 3.8.1. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos o acesso será negado. Se necessário, fazer contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, através do telefone/WhatsApp (71) 99974-4879.
- 3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 Análise curricular e documental.
 - 3.10. O candidato a Bolsista Agente Local de Inovação ALI, no ato da inscrição, deverá anexar em arquivo PDF, Diploma ou Certificado de Conclusão de nível superior (Graduação), Currículo Lattes atualizado e homologado pelo CNPQ, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no mínimo, 30 dias, bem como comprovante da experiência profissional mínima.
 - 3.10.1. O candidato a Bolsista ALI deverá mandar via e-mail toda a documentação citada no item 4.2
 - 3.10.2. O candidato a Bolsista Orientador não anexa nenhum arquivo no ato da inscrição.
- 3.11. Preencher corretamente o número do **CPF, data de nascimento e código de vaga pretendida**, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.12. O SEBRAE/PE e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.







- 3.13. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
- 3.14. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' "Imprimir Boleto".
- 3.14.1. Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos.

 O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.
 - 3.14.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00** (oitenta reais) para Orientadores e **R\$ 40,00** (quarenta reais) para Agentes.
 - 3.14.3. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
 - 3.14.4. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 9 "Cronograma" deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
 - 3.14.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.15. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.
 - 3.15.1.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 9 "Cronograma" deste Processo Seletivo.
 - 3.15.1.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
 - 3.15.1.3. A Concepção Consultoria Técnica Especializada consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 3.15.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - 3.15.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;







- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no subitem **3.13.7.2**;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.
- 3.15.1.6. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.
- 3.15.1.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico https://www.concepcaoconcursos.com.br, na data provável de **15 de outubro de 2020**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia **22 de outubro de 2020**, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.
- 3.15.1.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.15.1.8. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida item **3.15.1.7**, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 3.16. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br, não tendo o SEBRAE/PE, o CNPq ou a Concepção Consultoria, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

I - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1º ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos enviados, via e-mail permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, <u>não poderão ser</u> devolvidos.







d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo, para o e-mail: documentacao@concepcaoconcursos.com.br, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Processo Seletivo.

Observação: Recomenda-se o envio, <u>apenas</u>, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas:

- ✓ Administração
- ✓ Ciência da Computação
- ✓ Ciências Contábeis
- ✓ Design

- ✓ Economia
- ✓ Engenharias
- ✓ Sistemas de Informação

Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 10 pontos na classificação desta 1ª Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 5 pontos na classificação desta 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas a graduação de maior valor.

✓ COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Certificado de Reservista.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).
- Comprovante de experiência mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação, mediante carta de recomendação ou declaração emitida pelo empregador/tomador de serviço ou carteira de trabalho, ou contrato de trabalho. Na declaração ou carta de recomendação deve constar endereço, telefone, CNPJ







e assinatura de pessoa responsável da Empresa, devendo informar o período trabalhado e as atividades executadas. Carteira de trabalho com identificação do trabalhador, registro da função exercida e declaração descrevendo as atividades executadas. Contrato de trabalho com registro das atividades e/ou objeto do contrato e declaração descrevendo as atividades desenvolvidas, período da contratação e aditivos se houver.

Observação: <u>Não</u> serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

✓ COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

 Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a data de Colação de Grau.

OBS: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação de grau anterior a **01/01/2011**.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- **ii)** O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) - Anexos I a VI

- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com abrangência Estadual. (Anexo IV).
- Declaração de Equipamentos de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java (Anexo IV).
- Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo V).
- ✓ Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 30/12/2020, último dia útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para 02/01/2021.
- ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
- ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 10 meses.







- ✓ Não estar cursando outra graduação.
- ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD. Despesas no período para essa finalidade deverá ser custeado com recursos próprios e somente receberá a Bolsa EXP – SC no mês seguinte à realização da capacitação.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 21 meses.
- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo III) no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação (Anexo VI).
- e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em formato PDF, **via e-mail** conforme cronograma constante neste Processo Seletivo, para: **documentacao@concepcaoconcursos.com.br**

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- b) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1º. Etapa Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo:
- ✓ Fase 1 Prova objetiva de conhecimentos com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	20	20,00
Conhecimentos Específicos		
 Inovação 		
Sustentabilidade		
Conhecimento do SEBRAE e CNPq		
 Ambiente e gestão dos pequenos negócios 		
Empreendedorismo	50	50,00
• Produtividade		
 Lei Complementar 123 (pequena empresa) 		
 Marco legal da inovação 		
Ecossistema de inovação		
Total	70	70,00







✓ Fase 2 – Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	 ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	 ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	 ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	 ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
	TOTAL	30

- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- d) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- e) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova discursiva (15 pontos).
- g) A avaliação de conhecimentos 2ª Etapa (on-line) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.
- i) O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no período de 09 a 20/10/2020, através do e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br







- j) Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- k) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.
- m) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.
- n) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- o) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos questões objetivas e prova discursiva constarão no Comunicado Específico de Convocação para essa etapa.

<u>3ª ETAPA: TÉCNICA SITUACIONAL - ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS -</u> de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- b) Serão convocados para a 3º Etapa Entrevista Individual por Competências, os primeiros candidatos classificados na etapa anterior, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas de "Análise Curricular e Documental" e "Avaliação de Conhecimentos", até duas vezes o número de vagas da região.
- c) Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre data e horário para a realização on-line da Entrevista, através do site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA http://concepcaoconsultoria.com.br.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um número de candidatos inferior a duas vezes o número de vagas de cada região.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais, sendo 02 representante da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA e um representantes do SEBRAE/PE.
- f) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.







- g) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 2 deste Comunicado.
- g.1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela	5
significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada	3
frequência e/ou intensidade do comportamento.	
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência	1
pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito	0
dificilmente a competência está presente.	

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado do consenso das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 2.1.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na Entrevista Individual por Competências.
- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação on-line, pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente pelo Sebrae para este Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de Convocação para essa etapa.
- e) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual de avaliação, no horário estabelecido no Edital de Convocação.
- f) Não será admitida a entrada, nas salas virtuais de avaliações, de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- g) O candidato somente terá acesso à sala virtual para realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- h) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).







- i) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - https://www.concepcaoconsultoria.com.br/
- j) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- I) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- m) O SEBRAE/PE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- n) O candidato que necessitar de condição especial para a realização da avaliação de conhecimentos e Entrevista Individual por Competências, deverá solicitar expressamente, por escrito, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis e possíveis em relação à sua solicitação. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.

ORIENTADOR

<u>1º ETAPA: Análise Curricular e Documental</u> – de caráter eliminatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: mestre e/ou doutor; atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade, e Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar, via SEDEX, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II).







✓ COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).
 <u>Não serão aceitos</u> comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

OBSERVAÇÕES:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.
- Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
- Produção Científica apenas trabalhos com o número ISSN identificado
- Declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.







Classe de pontuação para experiência profissional:

Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses	1,0 pontos
Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses	2,0 pontos
Experiência de 09 anos a 9 anos e 11 meses	3,0 pontos
Experiência de 10 anos a 10 anos e 11 meses	4,0 pontos
Experiência acima de 11 anos	6,0 pontos

✓ COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL

 Declarações de vínculo empregatício atual – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II a VI

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo III) no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.
- d) Os candidatos a Orientador, Bolsa EXP-SA serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:







ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos	Monografia	2	10
científicos	Dissertação	2	12
Participação em Banca	Monografia	1	3
Examinadora	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	5	50
PONTUAÇÂ	100		

e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

Processo Seletivo ALI – SEBRAE/PE - CNPq COMUNICADO 001-2020

Nome Completo do Candidato

CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, salas 617/618, Pituba, CEP 41810-012 Salvador/BA

<u>2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS</u> - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa EXP-SA e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa Entrevista Individual por Competências, aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação, os 06 (seis) primeiros candidatos classificados, da modalidade de Bolsa EXP-SA, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa Análise Curricular e Documental.
- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na nota da análise curricular.







- d) Será divulgada lista nominal dos 03 primeiros candidatos classificados, por vaga, com data e horário para a realização da Entrevista Individual por Competências, via on-line, no site da (CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA) http://concepcaoconsultoria.com.br.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo 02 representantes da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA e 01 representante do SEBRAE/PE.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas Competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme item 2 deste Comunicado.
 - h.1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela	5
significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada	3
frequência e/ou intensidade do comportamento.	
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência	1
pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito	0
dificilmente a competência está presente.	

- i) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- j) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado do consenso das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem **h.1**.
- k) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- I) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Edital de Convocação para essa etapa.







- m) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual designada, no horário estabelecido no Edital de Convocação, munido de documento original de identificação.
- n) Não será admitida a entrada na sala virtual de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- o) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados no Edital específico de convocação no site CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA http://concepcaoconsultoria.com.br.
- q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- s) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- t) O SEBRAE/PE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O candidato deverá estar em sala virtual para as avaliações, no horário estabelecido no Edital de Convocação, munido de documento original de identificação.

- a) Não será admitida, nas salas virtuais de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) No momento das avaliações, o candidato deverá acessar um único computador com webcam.
- c) Não será permitido espelhamento de tela e nem acesso através do telefone móvel: celular, tablete ou outros.
- d) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos.
- e) A prova será <u>desconsiderada para avaliação</u> e para a atribuição de nota caso o candidato <u>desligue</u> seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.
- f) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento da prova.







- g) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** responsáveis por qualquer custo.
- h) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** https://www.concepcaoconsultoria.com.br
- i) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- j) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- k) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através das convocações publicadas no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - https://www.concepcaoconsultoria.com.br

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para os **Agentes Locais de Inovação ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na avaliação de Técnica Situacional Entrevista Individual por Competência.
 - b) Maior nota na prova discursiva.
 - c) Maior nota na prova objetiva.
 - d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.
 - 6.2. Para **Orientadores**, **Bolsa EXP-SA**, o critério de desempate será:
 - a) Maior nota na avaliação de competência.
 - b) Maior pontuação no item "Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação" 1ª Etapa.
 - c) Maior pontuação no item "Orientação em Trabalhos Científicos" 1º Etapa.
 - d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na "Produção Científica" 1ª Etapa.
 - e) Com maior idade.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.** https://www.concepcaoconsultoria.com.br, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da 1º etapa (Análise







curricular e documental), prova objetiva, da prova discursiva (Fases 1 e 2 da 2ª Etapa), da avaliação técnica situacional (3ª Etapa) e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Processo Seletivo).

- 7.2. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, **até** 30/12/2020
- 7.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 21 (vinte e um) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou;
 - b) Desligamento da bolsa ou;
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação para a mesma localidade.

8. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório:

- 8.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores terão, nessa fase de Capacitação, etapa especifica, os pontos zerados e serão classificados para o pleito a uma vaga de Agente Local de Inovação no Estado, conforme a avaliação da assimilação de conhecimento disponibilizado pela metodologia, avaliação comportamental, cumprimento das atividades previstas on-line, presencial, através da soma final dessas pontuações previstas nessa fase.
- 8.2. O Projeto inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas.
- 8.3. Os candidatos classificados, respeitando a disponibilidade e preenchimento das vagas previstas definidas por Regional do SEBRAE/PE, serão convocados para assumir às vagas de Capacitação para Agentes Locais de Inovação, somando um total de até 36 agentes que, ao final, conforme ranqueamento, deverão estar aptos para "Atuação Imediata" (24 agentes) em campo logo em seguida da capacitação ou ficar no "Cadastro de Reserva" 12 agentes).
 - 8.4. Os demais candidatos classificados, poderão, ainda, ser convocado (s) no caso de desistências, irregularidades documentais e/ou desclassificação de candidato (s). Essa situação só se viabilizará, exclusivamente, até o quinto dia do "1º módulo EAD Estudo à Distância", previsto para 2º semana de janeiro de 2021.
 - 8.5. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP-SC na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.







- 8.6. Uma vez aprovadas a indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um email para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
- 8.7. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas, para essa finalidade, durante esse período. O pagamento da Bolsa EXP SC, específica para a Capacitação, só será realizado no mês seguinte à realização da capacitação.
- 8.8. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno, no site https://www.concepcaoconsultoria.com.br
- 8.9. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos (24 candidatos somatório das vagas distribuídas entre as regionais do SEBRAE/PE, conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/PE, que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação serão indicados para atuação em campo como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o cadastro de reservas.
- 8.10. Os candidatos a bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.11. Uma vez aprovadas a indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um email para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no https://www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação no site da Concepção	09/10/2020	Após 10h
		Abertura dia
Inserie a con esite de Concenção	09/10 a	09/10/2020 - 10h
Inscrições no site da Concepção	20/10/2020	Encerramento dia
		20/10/2020 - 18h
Paríada para salisitação do isanção do tayo do		12/10/2020 - 8h
Período para solicitação de isenção de taxa de	12 e 13/10/2020	Encerramento dia
pagamento, no site da Concepção		13/10/2020 - 18h
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	15/10/2020	Após 17h







Data limite para pagamento das inscrições, para todos	22/42/2020	Expediente		
os candidatos	22/10/2020	Bancário		
Data limite para solicitação de atendimento especial	22/10/2020			
Divulgação das inscrições válidas	26/10/2020	Após 17h		
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise				
Curricular e Documental, via e-mail:	09 a 22/10/2020	-		
documentacao@concepcaoconcursos.com.br				
Resultado da 1ª Etapa Análise Curricular e Documental	27/10/2020	Após 17h		
		Abertura dia		
		28/10/2020 às 8h		
Prazo recursal	28 e 29/10/2020	Encerramento dia		
		29/10/2020 às		
		18h		
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	03/11/2020	Após 17h		
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	08/11/2020	A definir		
On-line – plataforma a ser divulgada		Adellilli		
Divulgação do gabarito	09/11/2020	Após 17h		
		Abertura dia		
	10 e 11/11/2020	10/11/2020 às 8h		
Prazo recursal		Encerramento dia		
		11/11/2020 às		
		18h		
Resultado da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	17/11/2020	Após 17h		
		Abertura dia		
	18 e 19/11/2020	18/11/2020 às 8h		
Prazo recursal	18 6 19/11/2020	Encerramento dia		
		19/11/2020 às		
		18h		
Convocação para 3º Etapa – Entrevista Individual On-line	24/11/2020	Após 17h		
Realização da 3º Etapa – Entrevista Individual – On-line	25 a 28/11/2020	Convocação		
Realização da 5- Etapa Entrevista ilidividual - Oli-lille		individual		
Resultado da 3ª Etapa – Entrevista Individual – On-line	02/12/2020	Após 17h		
Resultado Final do Processo -ALI	007/12/2020	Após 17h		
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC	Até 30/12/2020	-		
Início da Bolsa EXP – SB		-		







ORIENTADOR

ETAPA	DATA	HORÁRIO	
LIAFA	DATA	(Brasília)	
		Abertura dia	
		09/10/2020 -	
Inscrições no site da Concepção	09/10 a 20/10/2020	10h	
inscrições no site da concepção	09/10 a 20/10/2020	Encerramento	
		dia 20/10/2020 -	
		18h	
		12/10/2020 - 8h	
Período para solicitação de isenção de taxa de	12 e 13/10/2020	Encerramento	
pagamento, no site da Concepção	12 € 13/10/2020	dia 13/10/2020 -	
		18h	
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa	15/10/2020	Após 17h	
de pagamento	13/10/2020	Ap03 1711	
Data limite para pagamento das inscrições, para	22/10/2020	Expediente	
todos os candidatos	22/10/2020	Bancário	
Divulgação das inscrições válidas	26/10/2020	Após 17h	
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise	10 a 30/10/2020	Expediente do	
Curricular e Documental, via ECT	10 a 30/10/2020	Correio	
Resultado da 1ª Etapa Análise Curricular e	09/11/2020	Após 17h	
Documental		7,000 1711	
		Abertura	
		19/10/2020 às	
Prazo recursal	10 e 11/11/2020	8h Fechamento	
		20/10/2020 às	
		18h	
Convocação para 2ª Etapa — Entrevista Individual —	24/11/2020	Após 17h00	
On-line		7.000 171100	
Realização da 3ª Etapa – Análise de Perfil – On-	25 a 28/11/2020	Convocação	
line		individual	
Resultado da 3ª Etapa – Análise de Perfil – On-	02/12/2020	Até 18h	
line			
Resultado Final do Processo - Orientador	07/12/2020	Após 17h00	
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI	Agosto/2021	_	
EXP-SA			
Início da Bolsa EXP – SA	01/09/2021	-	







- 9.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 9.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link 'recursos', no site: https://www.concepcaoconsultoria.com.br
 - 9.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado no processo, nas exigências, orientações e informações apresentadas neste Edital, assim, devidamente fundamentada, expondo motivos e argumentos com citações de artigos científicos, legislação vigente, itens, indicando páginas de livros, nomes e autores etc. e, conforme previsto na ABNT.
 - 9.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
 - 9.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.
 - 9.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
 - 9.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
 - 9.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda será preliminarmente indeferida.
 - 9.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
 - 9.1.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
 - 9.1.10. Manifestações interpostas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

10. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o "Plano de Trabalho" das empresas a serem atendidas pelo programa, elaborado em conjunto com cada empresário, orientado e validado pelo Gestor Local (microrregião) e aprovado por 1 consultor vinculado ao Programa e/ou por membro (s) designados pela Coordenação Estadual do SEBRAE/PE;







- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação de indicadores, plano de trabalho focando processos de gestão e/ou inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas, com base na Produtividade.

11. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

Além dos compromissos com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Projeto ALI Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/PE relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos;
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período;
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos;
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado;
- g) Identificar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- h) Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- i) Elaborar 2 (dois) artigos a partir da experiência com o Projeto ALI.

12. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

12.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** – https://www.concepcaoconsultoria.com.br.







- 12.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual.
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).
 - c) CPF.
- 12.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 12.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 12.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 13.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - ✓ A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Processo Seletivo.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPg 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 13.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 14.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/PE e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados e/ou avisos do Processos Seletivos a serem divulgados na forma do item 8.







- 14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 14.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 14.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** e solicitar a correção.
- 14.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** https://www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 14.8. O SEBRAE/PE, o CNPq e a **Concepção Consultoria Técnica Especializada** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação sobre direitos autorais.
- 14.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 14.11. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da **Concepção Consultoria Técnica Especializada** e SEBRAE.

Recife, 09 de outubro de 2020.

SEBRAE/PE







ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

✓ <u>Língua Portuguesa</u> - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. http://sustentabilidade.sebrae.com.br
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM Edição 2019
- ✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Gestão por indicadores
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação MEI Tools







Anexo II

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO E ORIENTADOR

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bar>bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

<cidade>,</cidade>	de	de 20
<nor< td=""><td>ne completo do</td><td>declarante></td></nor<>	ne completo do	declarante>







NEXO III

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO E ORIENTADOR

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

 <nome comp<="" td=""><td>oleto do</td><td>declara</td><td> nte></td></nome>	oleto do	declara	 nte>







ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO E ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CPF:
Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:
SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)
() Já possuo e vou disponibilizar <u>ou</u> () Vou adquirir e disponibilizar
COMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java)
() Já possuo e vou disponibilizar <u>ou</u> () Vou adquirir e disponibilizar
 PLANO DE SAÚDE (Plano com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional)
() Já possuo <u>ou</u> () Vou adquirir
<cidade>, de de 20</cidade>
<pre> <nome completo="" declarante="" do=""></nome></pre>







ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇOES DO PROCESSO SELETIVO

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

<u>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA</u>

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CPF:
Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – Bolsista do Projeto ALI, declaro:
() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês dezembro/2020 anterior ao início da capacitação prevista para janeiro/2021
() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
() Não estar cursando outra graduação.
() Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês.
() Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 21 (vinte e um) meses.
() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 14 (catorze) meses.
Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.
<cidade>, de de 20</cidade>
<nome completo="" declarante="" do=""></nome>







ANEXO VI – Lista dos municípios de PE – ver TR

CÓD	ESCRITORIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)	Vagas ALI (com cadastro reserva)	Indicados após capacitação	Aplicação da Prova
		AGRESTINA			
		ALAGOINHA			
		ALTINHO			
		ARCOVERDE			
		BARRA DE GUABIRABA			
		BELO JARDIM			
		BEZERROS			
		BONITO			
		BREJO DA MADRE DE DEUS			On-line
		CAMOCIM DE SAO FELIX			
		CARUARU			
		CASINHAS			
		CHA GRANDE	04 03		
		CUMARU			
		CUPIRA			
		FREI MIGUELINHO		02	
		GRAVATA			
A1101	Agreete Control	IBIRAJUBA			
ALI01	Agreste Central	JATAUBA		03	
		LAGOA DOS GATOS			
		PANELAS			
		PESQUEIRA			
		POCAO			
		RIACHO DAS ALMAS			
		SAIRE			
		SANHARO			
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE			
		SANTA MARIA DO CAMBUCA			
		SAO CAITANO			
		SAO JOAQUIM DO MONTE			
		SURUBIM			
		TACAIMBO			
		TAQUARITINGA DO NORTE			
		TORITAMA			
		VERTENTE DO LERIO			
		VERTENTES			







	1		T		
		AGUAS BELAS			
		ANGELIM			
		BOM CONSELHO			
		BREJAO			
		BUIQUE			
		CACHOEIRINHA			
		CAETES			
		CALCADO			
		CANHOTINHO			
		CAPOEIRAS			
		CORRENTES			
		GARANHUNS			
		IATI			
		INAJA			
ALI02	Agreste	ITAIBA	03	02	On-line
ALIUZ	Meridional	JUCATI	03	02	
		JUPI			
		JUREMA			
		LAGOA DO OURO			
		LAJEDO			
		MANARI			
		PALMEIRINA			
		PARANATAMA			
		PEDRA			
		SALOA			
		SAO BENTO DO UNA			
		SAO JOAO			
		TEREZINHA			
		TUPANATINGA			
		VENTUROSA			
		ABREU E LIMA			
		AGUA PRETA			
		ALIANCA			
		AMARAJI			
		ARACOIABA			
		BARREIROS			
		BELEM DE MARIA			
		BOM JARDIM			
		BUENOS AIRES			
		CABO DE SANTO AGOSTINHO			
	Região	CAMARAGIBE			On-line
		CAMUTANGA			
		CARPINA			
ALI03	Metropolitana e		20	13	
	Zona da Mata	CATENDE			
		CHA DE ALEGRIA			
		CONDADO			
		CORTES			
		ESCADA			
		FEIRA NOVA			
		FERNANDO DE NORONHA			
		FERREIROS			
		GAMELEIRA			
		GLORIA DO GOITA			
		GOIANA			
		IGARASSU			
		ILHA DE ITAMARACA			
L	1		ı	l	l .







		IDOULICA			
		IPOJUCA ITAMBE			
		ITAPISSUMA			
		ITAQUITINGA JABOATAO DOS GUARARAPES			
		JAQUEIRA			
		JOAO ALFREDO			
		JOAQUIM NABUCO			
		LAGOA DO CARRO			
		LAGOA DO ITAENGA			
		LIMOEIRO			
		MACAPARANA			
		MACHADOS			
		MARAIAL			
		MORENO			
		NAZARE DA MATA			
		OLINDA			
		OROBO			
		PALMARES			
		PASSIRA			
		PAUDALHO			
		PAULISTA			
		POMBOS			
		PRIMAVERA			
		QUIPAPA			
		RECIFE			
		RIBEIRAO			
		RIO FORMOSO			
		SALGADINHO			
		SAO BENEDITO DO SUL			
		SAO JOSE DA COROA GRANDE			
		SAO LOURENCO DA MATA			
		SAO VICENTE FERRER			
		SIRINHAEM			
		TAMANDARE			
		TIMBAUBA			
		TRACUNHAEM			
		VICENCIA			
		VITORIA DE SANTO ANTAO			
		XEXEU			
		ARARIPINA			
		BODOCO			
		EXU			
		GRANITO			
	Sertão do	IPUBI			
ALI04		MOREILANDIA	02	01	On-line
	Araripe	OURICURI			
		PARNAMIRIM			
		SANTA CRUZ			
		SANTA FILOMENA			
		TRINDADE			
		AFOGADOS DA INGAZEIRA			
	Sertão Central,	BETANIA			
ALI05	Pajeú, Moxotó e	BREJINHO	03	02	On-line
	Itaparica	CALUMBI			_
		CARNAIBA			
L	I.	·		1	







		CARNAUBEIRA DA PENHA			
		CEDRO			
		CUSTODIA			
		FLORES			
		FLORESTA			
		IBIMIRIM			
		IGUARACI			
		INGAZEIRA			
		ITACURUBA			
		ITAPETIM			
		JATOBA			
		MIRANDIBA			
		PETROLANDIA			
		QUIXABA			
		SALGUEIRO			
		SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE			
		SANTA TEREZINHA			
		SAO JOSE DO BELMONTE			
		SAO JOSE DO EGITO			
		SERRA TALHADA			
		SERRITA			
		SERTANIA			
		SOLIDAO			
		TABIRA			
		TACARATU			
		TERRA NOVA			
		TRIUNFO			
		TUPARETAMA			
		VERDEJANTE			
		AFRANIO			
		BELEM DE SAO FRANCISCO			
		CABROBO			
ALI06	Sertão do São	DORMENTES	04	03	On-line
7.2.00	Francisco	LAGOA GRANDE	•		· · · · · · · ·
		OROCO			
		PETROLINA			
		SANTA MARIA DA BOA VISTA			
OR1	~			00	0 "
	Todas as regiões		03	02	On-line